

Id:0E28A8F9EE9B5675



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MILTON BRANDÃO

Rua Manoel Francisco Nº 567 - CENTRO  
CEP: 64253-000 CNPJ:02.742.326/0001-10  
Email:miltonbrandaosms@gmail.com



Resolução nº 05/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8. 080, de 19 de setembro de 1970 e pela Lei nº 8.142 de 28 de setembro de 1990.

**RESOLVE HOMOLOGAR:**

**Art. 1 -** A XII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Conheça e Fortaleça a Saúde de Milton Brandão", que acontecerá no dia 17 de Julho de 2025.

Milton Brandão (PI), 09 Julho de 2025.

*Joyciane Soares Araújo Mendes*

Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde

*Maria Herlândia de Sousa*  
Secretária Municipal de Saúde

Id:13B5BEDB64C35679



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MILTON BRANDÃO

Rua Manoel Francisco Nº 567 - CENTRO  
CEP: 64253-000 CNPJ:02.742.326/0001-10  
Email:miltonbrandaosms@gmail.com



Resolução nº 06/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8. 080, de 19 de setembro de 1970 e pela Lei nº 8.142 de 28 de setembro de 1990.

**RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1 -** O Regimento da XII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Conheça e Fortaleça a Saúde de Milton Brandão", que acontecerá no dia 17 de Julho de 2025.

Milton Brandão (PI), 09 Julho de 2025.

*Joyciane Soares Araújo Mendes*

Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde

*Maria Herlândia de Sousa*  
Secretária Municipal de Saúde

Id:125279630739567A



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MILTON BRANDÃO

Rua Manoel Francisco Nº 567 - CENTRO  
CEP: 64253-000 CNPJ:02.742.326/0001-10  
Email:miltonbrandaosms@gmail.com



Resolução nº 07/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8. 080, de 19 de setembro de 1970 e pela Lei nº 8.142 de 28 de setembro de 1990.

**RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1 -** Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Conheça e Fortaleça a Saúde de Milton Brandão", que acontecerá no dia 17 de Julho de 2025 e terá a seguinte composição:

- a) Presidente: Joyciane Soares de Araújo Mendes;
- b) Coordenador Geral: Maria Herlândia de Sousa;
- c) Comissão Comunicação e Divulgação: Raimundo Antônio Lima Macêdo, Sabrina Uchôa Ferreira, Jônata Rodrigues da Silva e Maria Mikael dos Santos Mesquita;
- d) Relator Geral: Iseneide Gonçalves Araújo e Maciel Castro da Silva, Manoel Messias de Andrade Mendes e Gislanne Maria da Silva Santos.
- e) Comissão de Infraestrutura: Maria Odete Resende Alves, Maria Aline Campelo Sousa, Irrosete da Silva Araújo Rezende, Yure Sousa Silva, Thais Ferreira de Sousa, Francisca Dayane Oliveira da Silva, Deycles de Castro Silva e José Francisco Gomes Pereira.

Milton Brandão (PI), 09 Julho de 2025.

*Joyciane Soares Araújo Mendes*

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Maria Herlândia de Sousa*  
Secretária Municipal de Saúde

Id:09FED890D5FD5688



DECRETO Nº443/2025-GAB/PMMB

Milton Brandão/PI, 09 de julho de 2025.

*"Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Milton Brandão-PI e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com os termos da Lei Federal 8.142/90 e do Conselho Municipal de Saúde, Lei Municipal nº 010/1997 e Lei Municipal nº 055/2010 que confere nova redação ao Art. 3º da Lei Nº 010/97.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Milton Brandão – PI, a realizar-se no dia 17 de julho de 2025, das 08:00 às 17:00, no Espaço J C Eventos aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º -** A Conferência Municipal de Saúde de Milton Brandão – PI, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "Conheça e Fortaleça a Saúde de Milton Brandão".

**Art. 3º -** A Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelo seu planejamento e execução e demais atribuições elencadas no Regimento.

**Art. 4º -** O Regimento da Conferência Municipal de Saúde de Milton Brandão disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático, para formulação de propostas que formularão o Plano Municipal de Saúde 2026 -2029.

**Art. 5º -** Art. As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. (09.07.2025)

*Francisco Evangelista Resende*  
Prefeito Municipal